



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 9192023951

SEXTA, 12 DE MAIO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 919

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 102/2023 .....	2
DECRETO Nº 103/2023 .....	2
SEGUNDO TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO, PERMITIDO PELO DECRETO Nº 219/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS DE DIANOPÓLIS- ADA. ....	2
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**9192023951**

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 102/2023**

**“PRORROGA LICENÇA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e de acordo com a Lei 1441/2020;

**R E S O L V E**

**Art.1º - PRORROGAR** conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS CANTUÁRIO**, cargo Operador de Trator Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para o empregador, **a partir de 06 de maio de 2023** e retorno em **06 de maio de 2025**.

**I** - Após o término do período da licença, o servidor deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

**II** - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal.

**III** - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno do servidor, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento do servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 06 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 02º dia do mês de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ JUNIOR TRINDADE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 103/2023**

**“CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do

Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**D E C R E T A**

**Art.1º - CONCEDER** conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor **JOSÉ SIMAO DE MELO**, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para o empregador, **a partir de 15 de maio de 2023** e retorno em **15 de maio de 2025**.

**I** - Após o término do período da licença, o servidor deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

**II** - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal.

**III** - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno do servidor, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento do servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ JUNIOR TRINDADE**

Secretário Municipal de Administração

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO, PERMITIDO PELO DECRETO Nº 219/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS DE DIANOPÓLIS/TO.**

Pelo presente instrumento, as Partes, que são, de um lado,

**MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº01.138.957/0001 - 61, com paço Municipal localizado na Rua Jaime Pontes 256-Centro — CEP 77300-000, Dianópolis — TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, brasileiro, divorciado, Agente Político, inscrito sob CPF nº 009.386.611-91, RG. 121.500 SSP/DF, residente e domiciliado na Praça Abílio Wolney, centro, Dianópolis —

TO, de ora em diante designado simplesmente **PERMITENTE**.

CNPJ 04.498.936/0001-45

E, de outro,

**ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS DE DIANÓPOLIS — ADA, com o nome fantasia AS DIANAS**, com sede na Rodovia TO 040, S/Nº, QD 0, LT 0, Setor Industrial de Dianópolis — TO, inscrita no CNPJ 04.498.936/0001 - 45, neste ato representada por sua presidente **ELIENE BISPO CANTUÁRIO**, CPF 019.974.811-03, residente na Rua Herculano Costa Rodrigues S/Nº, Centro, Dianópolis — TO, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, em conjuntos determinados “Partes”, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETIVO**

O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do seguinte imóvel: CORETO MUNICIPAL, localizado Av. Herculano Costa Rodrigues, na Praça Ana Valente, Centro, Dianópolis- TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

As PARTES, mediante o presente ADITIVO, renovam o prazo por mais 12(dose) meses, contados a partir do dia 12 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanece em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE USO** que não tenham sido expressamente alteradas, modificadas, ajustadas ou substituídas por intermédio deste **ADITIVO**.

**Parágrafo Primeiro — O** horário de trabalho da **ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS DE DIANÓPOLIS — ADA**, com o nome fantasia **AS DIANAS** a partir do dia 12 de maio de 2023, é das 08h00 às 11h30 e das 14h30 às 18h00 de segunda a sexta-feira e das 08h00 às 11h30 aos sábados.

**Parágrafo Segundo — E**, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Aditivo em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Dianópolis — TO, 12 de maio de 2023.

**JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**ELIENE BISPO CANTUÁRIO** - Presidente

**ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS DE DIANÓPOLIS**

ADA - AS DIANAS

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS E SEUS FUNDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

**ATA Nº037/2023**

**Fornecedor:** GRÁFICA CANADÁ

**CNPJ:** 41.172.211/0001-99

**Valor Registrado:** R\$ 144.994,50

**Validade da Ata:** 12/05/2024.

**ATA Nº 039/2023**

**Fornecedor:** IDPROMO COMERCIAL EIRELLI EPP

**CNPJ:** 17.791.755/0001-54

**Valor Registrado:** R\$ 1.900,00

**Validade da Ata:** 12/05/2024.

**ATA Nº 041/2023**

**Fornecedor:** RB GRAFICA DIGITAL EIRELI

**CNPJ:** 16.951.665/0001-10

**Valor Registrado:** R\$ 3.600,00

**Validade da Ata:** 12/05/2024.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito